



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF  
PROCURADORIA FEDERAL - PF - ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN  
SEPS - 713/913, lote: D, Ed: Lúcio Costa, - 1º andar - Brasília - DF CEP.: 70.390-135  
Fones (61) 2024 /5682 / 6124 - Fax (61) 2024-5696 -- E-mail: [www.projur.bsb@iphan.gov.br](mailto:www.projur.bsb@iphan.gov.br)



PARECER 50/2011-  
N.º PF/IPHAN/SEDE/GMAC

Referência: Processo n.º  
01450.007272/2008-61

Interessado Departamento do Patrimônio  
: Imaterial/DF

Assunto: Registro do Complexo Cultural  
do Bumba-meu-boi do Maranhão  
como Patrimônio Cultural do  
Brasil

Ementa: Processo de Registro  
devidamente instruído.  
Necessidade de Publicação do  
Edital de Registro do bem  
cultural de natureza imaterial,  
denominado "Complexo Cultural  
do Bumba-meu-boi do  
Maranhão", em atenção ao  
princípio do devido processo  
legal e da publicidade.

Através do Memorando N.º. 179/11/GAB/DPI, datado de 03 de junho de 2009, às fls. 349/362, a Diretora Substituta do Departamento do Patrimônio Imaterial - DPI encaminha para esta procuradoria federal processo administrativo pertinente ao registro do bem cultural de natureza imaterial, denominado "Complexo Cultural do Bumba-meu-boi do Maranhão", composto por dois volumes e 175 apensos, a fim de subsidiar a análise dos aspectos jurídicos relacionados ao tema.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF  
PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN  
SEPS – 713/913, lote: D, Ed: Lúcio Costa, – 1º andar – Brasília – DF CEP.: 70.390-135  
Fones (61) 2024 /5682 / 6124 – Fax (61) 2024-5696 – E-mail: [www.projur.bsb@iphan.gov.br](mailto:www.projur.bsb@iphan.gov.br)



## I – DOS FATOS

2.- Inicialmente, deve-se mencionar o pedido de abertura de processo formulado pela Comissão Interinstitucional de Trabalho, criada nos termos do protocolo de intenções, assinado em 13 de abril de 2007, que informa a indicação realizada pelo Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular –CNFCP, responsável pela realização do Inventário Nacional de Referências Culturais do bem em tela, e a aspiração da comunidade maranhense, manifestada pelos que fazem a brincadeira e pelos seus espectadores.(fls. 01/08)

3.- Vale registrar que às fls. 09/21 constam informações básicas a respeito do Bumba-meu-boi do Maranhão.

4.- Importante mencionar que durante a instrução do presente processo de registro foram realizadas diversas reuniões pela Comissão Interinstitucional de Trabalho, inclusive com Grupos de Bumba-meu-boi, nos termos dos relatos de reuniões às fls. 78/134, tendo sido celebrado protocolo de intenções entre o IPHAN, Universidade Federal do Maranhão, por intermédio do grupo de pesquisa “Religião e Cultura Popular, Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão, representada pela Superintendência de Cultura Popular, Fundação Municipal de Cultura e Comissão Maranhense de Folclore visando à realização dos trabalhos de complementação do inventário nacional de referências culturais do bem em questão e produção de documentário audiovisual, documentação fotográfica e elaboração do dossiê para instrução do processo. (fls. 04/08)

5.- Foi juntado aos autos o Dossiê de Registro do Complexo Cultural Bumba-meu-boi do Maranhão, às fls. 206/309.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF**  
**PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO**  
**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**  
SEPS – 713/913, lote: D, Ed: Lúcio Costa, – 1º andar – Brasília – DF CEP.: 70.390-135  
Fones (61) 2024 /5682 / 6124 – Fax (61) 2024-5696 – E-mail: [www.projur.bsb@iphan.gov.br](mailto:www.projur.bsb@iphan.gov.br)

6.- O Parecer Técnico nº. 19/11, datado de 31 de maio de 2011, elaborado pela antropóloga Diana Dianovsky revela manifestação favorável à inscrição no Livro de Registro das Celebrações, do Complexo Cultural do Bumba-meu-boi do Maranhão como Patrimônio Cultural do Brasil (fls. 310/337), tendo manifestado a sua anuência a Coordenadora de Registro e a Coordenadora Geral de Identificação e Registro DPI/IPHAN. (fl. 338)

7.- Integra o presente processo administrativo os 175 apensos descritos na relação às fls. 339/348. Contudo, os mencionados apensos não foram encaminhados a esta procuradoria. Também faz parte integrante do presente processo os 14 anexos relacionados às fls. 349/350, sendo que não foi localizado o Anexo 9 a – fotografias (alta resolução (versão digital)).

8.- Processo distribuído a esta procuradora, em 06 de junho de 2011, para análise e manifestação jurídica.

9.- É, em essência, o que se tinha a relatar.

## II. DO DIREITO

### a) A Constituição Federal e o instituto do Registro

10.- O registro do bem cultural de natureza imaterial, denominado “Complexo Cultural do Bumba-meu-boi do Maranhão”, para ser considerado válido e legítimo precisa estar em consonância com o nosso ordenamento jurídico. Assim, faz-se necessário num primeiro momento, antes de se abordar a questão de mérito vertida neste processo, examinar o instituto do registro a luz da Carta Magna de 1988.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF**  
**PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO**  
**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**  
SEPS – 713/913, lote: D, Ed: Lúcio Costa, – 1º andar – Brasília – DF CEP.: 70.390-135  
Fones (61) 2024 /5682 / 6124 – Fax (61) 2024-5696 – E-mail: [www.projur.bsb@iphan.gov.br](mailto:www.projur.bsb@iphan.gov.br)

11.- No Título VIII da Constituição Federal de 1988 que trata da Ordem Social, encontra-se inserido o Capítulo III que cuida da Educação, Cultura e do Desporto, sendo que a Seção II deste Capítulo, – composta pelos artigos 215 e 216 – , é dedicada a Cultura.

12.- O art. 216 da Carta Política de 1988 traz em seu bojo definição acerca de quais bens integram o patrimônio cultural brasileiro e estabelece normas de proteção a esse patrimônio, conforme se depreende da leitura desse artigo, vazado nos seguintes termos:

“Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.”

13.- Observe-se que o art. 216 em tela refere-se aos bens portadores de referência à identidade, ação e memória dos diferentes grupos da sociedade brasileira. Assim, não toma a sociedade brasileira como um todo homogêneo, mas como uma sociedade composta de diferentes grupos, cada um portador de identidades e de modos de criar, fazer e viver específicos.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF**  
**PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO**  
**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**  
SEPS – 713/913, lote: D, Ed. Lúcio Costa, – 1º andar – Brasília – DF CEP.: 70.390-135  
Fones (61) 2024 /5682 / 6124 – Fax (61) 2024-5696 – E-mail: [www.projur.bsb@iphan.gov.br](mailto:www.projur.bsb@iphan.gov.br)

14.- Este posicionamento é importante na medida em que a Carta Magna de 1988 deixa claro que o seu interesse não é de apenas proteger objetos materiais que possuam valor acadêmico, mas também os bens de natureza material ou imaterial portadores de referência à identidade de cada grupo formador da sociedade brasileira. Cada um desses grupos, assim como seus modos de fazer, criar e viver, é objeto de proteção por parte do Estado.

15.- A Carta Política de 1988 conhecida como Carta Cidadã por se caracterizar fortemente pelos ideais republicanos e democráticos reflete em todas as matérias nela tratadas esses princípios, até mesmo porque constitui-se como objetivo fundamental insculpido na Constituição o de construir uma sociedade livre, justa e solidária. Tal concepção ineludivelmente informa a maneira pela qual o Estado deve proteger e promover a Cultura.

16.- José Afonso da Silva<sup>1</sup> ao tratar da política cultural e da democracia cultural assinala *verbis*:

“(…)

4. A questão da política cultural está exatamente no equilíbrio que se há de perseguir entre um Estado que imponha uma cultura oficial e a democracia cultural. A concepção de um Estado Cultural no sentido de um Estado que sustente uma cultura oficial não atende, certamente, a uma concepção de democracia cultural. A Constituição, como já deixamos expresso antes, não deixa dúvidas sobre o tema, visto que garante a liberdade de criação, de expressão e de acesso às fontes da cultura nacional. Isso significa que não pode haver cultura imposta, que o papel do Poder Público deve ser o de favorecer a livre procura das manifestações culturais, criar condições de acesso popular à cultura, prover meios para que a difusão cultural se funda nos critérios de igualdade. **A democracia cultural pode-se apresentar sob três aspectos: por um lado, não tolher a liberdade de criação, expressão e de acesso à cultura, por qualquer forma de constrangimento ou de restrição oficial; antes, criar, condições para a efetivação dessa liberdade num clima de**

<sup>1</sup> SILVA, José Afonso da. **Ordenação Constitucional da Cultura**. 1ª ed. São Paulo: Editora Malheiros. 1998. p.209-210.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF  
PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN  
SEPS – 713/913, lote: D, Ed: Lúcio Costa, – 1º andar – Brasília – DF CEP.: 70.390-135  
Fones (61) 2024 /5682 / 6124 – Fax (61) 2024-5696 – E-mail: [www.projur.bsb@iphan.gov.br](mailto:www.projur.bsb@iphan.gov.br)

**igualdade; por outro lado, favorecer o acesso à cultura e o gozo dos bens culturais à massa da população excluída.**

5. No entanto, a ação cultural pública é absolutamente necessária à democratização da cultura nos aspectos apontados acima, assim considerada como o “processo que faz convergir o alargamento do público e a extensão do fenômeno de comunicação artística”, segundo o pensamento de que “a política cultural é, juntamente com a política social, uma das formas empregadas pelo Estado contemporâneo para garantir sua legitimação, isto é, para oferecer-se como um Estado que vela por todos e que vale para todos.” Em verdade, não se chegará à democratização da cultura desvinculada da democratização social e econômica. (...)” (sem destaques no original)

**b) Do Decreto n.º 3.551, de 4 de agosto de 2000**

17.- Em razão da proteção cultural se fazer em conjunto com o Estado e a Sociedade é que a Constituição Federal estabeleceu que o Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por intermédio de inventários, **registros**, tombamentos, dentre outras formas, conforme dispôs o § 1º, do art. 216, da CF/88, assim, redigido:

§ 1º - O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

18.- Depreende-se que dentre as formas previstas para se proteger os bens culturais brasileiros encontra-se o instituto do **Registro**, o qual encontra-se regulamentado pelo Decreto n.º 3.551, de 4 de agosto de 2000 e pela Resolução IPHAN n.º 001, de 03 de agosto de 2006.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF  
PROCURADORIA FEDERAL - PF - ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**

SEPS - 713/913, lote: D, Ed: Lúcio Costa, - 1º andar - Brasília - DF CEP.: 70.390-135  
Fones (61) 2024 /5682 / 6124 - Fax (61) 2024-5696 - E-mail: [www.projur.bsb@iphan.gov.br](mailto:www.projur.bsb@iphan.gov.br)

19.- Deve-se mencionar que a criação do instituto do Registro vincula-se a vários movimentos em defesa de uma compreensão mais ampla acerca do patrimônio cultural brasileiro, conforme nos informa Maria Cecília Londres Fonseca<sup>2</sup>:

**“No Brasil, a publicação do Decreto 3.551/2000, insere-se numa trajetória a que se vinculam as figuras emblemáticas de Mário de Andrade e de Aloísio Magalhães, mas em que se incluem também as sociedades de folcloristas, os movimentos negros e de defesa dos direitos indígenas, as reivindicações dos grupos descendentes de imigrantes das mais variadas procedências, enfim, os “excluídos”, até então, da “cena” do patrimônio cultural brasileiro, montada a partir de 1937. Contribuem, ainda, para essa reorientação não só o interesse de universidades e institutos de pesquisa em mapear, documentar e analisar as diferentes manifestações da cultura brasileira, como também a multiplicação de órgãos estaduais e federais de cultura, que se empenham em construir, via patrimônio, a “identidade cultural” das regiões em que estão situados.”** (sem destaques no original)

20.- O registro tem por finalidade reconhecer e valorizar bens de natureza imaterial em seu processo dinâmico de evolução, possibilitando uma apreensão do contexto pretérito e presente dessas manifestações em suas diferentes versões. Consoante, assevera Marcia Sant’Anna<sup>3</sup>, nos seguintes termos:

**“O Instituto do Registro, criado pelo Decreto 3.551/2000, não é um instrumento de tutela e acautelamento análogo ao tombamento, mas um recurso de reconhecimento e valorização do patrimônio imaterial, que pode também ser complementar a este. O registro corresponde à identificação e à produção de conhecimento sobre o bem cultural de natureza imaterial e equivale a documentar, pelos meios técnicos mais adequados, o passado e o presente dessas manifestações, em suas diferentes versões, tornando tais informações amplamente acessíveis ao público. O objetivo é manter o registro da memória desses bens culturais e de sua trajetória no tempo, porque só assim se pode “preservá-los”. Como processos culturais dinâmicos, as referidas manifestações implicam uma concepção de preservação diversa daquela da prática ocidental, não podendo ser fundada em seus conceitos de permanência e autenticidade. Os bens culturais de natureza imaterial são**

<sup>2</sup> FONSECA, Maria Cecília Londres. **Para além da pedra e cal: por uma concepção ampla de patrimônio cultural** in Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos, Regina Abreu, Mario Chagas (orgs.). Rio de Janeiro: DP&A, 2003. p. 62-63.

<sup>3</sup> SANT’ANNA, Márcia. **A face imaterial do patrimônio cultural: os novos instrumentos de reconhecimento e valorização**, in Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos, Regina Abreu, Mario Chagas (orgs.). Rio de Janeiro: DP&A, 2003. p. 52.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF  
PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN  
SEPS – 713/913, lote: D, Ed: Lúcio Costa, – 1º andar – Brasília – DF CEP.: 70.390-135  
Fones (61) 2024 /5682 / 6124 – Fax (61) 2024-5696 – E-mail: [www.projur.bsb@iphan.gov.br](mailto:www.projur.bsb@iphan.gov.br)



**dotados de uma dinâmica de desenvolvimento e transformação que não cabe nesses conceitos, sendo mais importante, nesses casos, registro e documentação do que intervenção, restauração e conservação.”** (sem destaques no original)

21.- Acrescente-se, ainda, que os bens escolhidos para registro serão inscritos em livros denominados, respectivamente, **Livro de registro dos saberes** (para o registro de conhecimentos e modos de fazer); **Livro das formas de expressão** (para a inscrição de manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas); **Livro dos Lugares** (para a inscrição de manifestações de espaços onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas) e **Livro das celebrações** (para as festas, os rituais e os folguedos).

22.- É válido salientar que as propostas para registro, acompanhadas de sua documentação técnica, serão dirigidas ao Presidente do IPHAN, que as submeterá ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.

23.- Delineado esses pontos acerca do instituto do registro, cabe examinar se o pleito vertido nesse processo de se proceder à inscrição do registro do bem cultural de natureza imaterial, denominado “Complexo Cultural do Bumba-meu-boi do Maranhão”, atende aos requisitos legais aplicáveis à espécie.

### III – DOS ASPECTOS FORMAIS

24.- O art. 2º do Decreto n.º 3.551, de 04.08.00, dispõe a respeito de quais pessoas e entes são legitimados para proporem a instauração do processo de registro, conforme se observa da redação deste artigo:

“Art. 2º São partes legítimas para provocar a instauração do processo de registro:



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF**  
**PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO**  
**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**  
SEPS – 713/913, lote: D, Ed: Lúcio Costa, – 1º andar – Brasília – DF CEP.: 70.390-135  
Fones (61) 2024 /5682 / 6124 – Fax (61) 2024-5696 – E-mail: [www.projur.bsb@iphan.gov.br](mailto:www.projur.bsb@iphan.gov.br)

- I – o Ministro de Estado da Cultura;
- II – instituições vinculadas ao Ministério da Cultura;
- III – Secretarias de Estado, de Município e do Distrito Federal;
- IV – sociedades ou associações civis.”

25.- No processo em tela, verificou-se que o pedido para o Registro do “Complexo Cultural do Bumba-meu-boi do Maranhão”, foi formulado pela Comissão Interinstitucional de Trabalho, criada nos termos do protocolo de intenções, assinado em 13 de abril de 2007, que informa a indicação realizada pelo Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular – CNFCP, responsável pela realização do Inventário Nacional de Referências Culturais do bem em tela, e a aspiração da comunidade maranhense, manifestada pelos que fazem a brincadeira e pelos seus espectadores.(fls. 01/08), sendo posteriormente ratificado pelas entidades a seguir especificadas:

- Fundação Municipal de Cultura de São Luís ratifica o pedido de registro, às fls. 152;
- Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN ratifica o pedido de registro, às fls. 154;
- Representantes dos grupos de Bumba-meu-boi dos sotaques de Orquestra, Matraca, Zabumba e Baixada ratifica o pedido de registro às fls. 155;
- Grupo de Pesquisa Religião e Cultura Popular/UFMA ratifica o pedido de registro às fls. 156;
- Comissão Maranhense de Folclore ratifica o pedido de registro às fls. 157.

26.- Há de se asseverar que às fls. 22/77 constam assinaturas constantes no livro de adesão ao pedido de registro de representantes e membros de grupos de Bumba-meu-boi e da comunidade, bem como no Anexo 1, a e b, sendo que no Anexo 2 constam os termos de autorização de uso de imagem.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF**  
**PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO**  
**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**  
SEPS – 713/913, lote: D, Ed: Lúcio Costa, – 1º andar – Brasília – DF CEP.: 70.390-135  
Fones (61) 2024 /5682 / 6124 – Fax (61) 2024-5696 – E-mail: [www.projur.bsb@iphan.gov.br](mailto:www.projur.bsb@iphan.gov.br)

27.- Depreende-se, pois, que a instauração do processo de registro foi proposta, entre outros, pela Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, instituição vinculada ao Ministério da Cultura, a qual possui legitimidade, nos termos do art. 2º do Decreto n.º 3.551, de 04.08.00, inciso II.

28.- Importante registrar que às fls. 163/180 e 192 consta avaliação preliminar, através de correspondência eletrônica, da pertinência do pedido de Registro, em que a Câmara do patrimônio Imaterial manifesta-se pela pertinência do pedido

**29.- Deve-se assinalar, ainda, que o Decreto n.º 3551/2000 determina em seu artigo 3º, § 5º, a necessidade de que seja conferida publicidade, após a instrução do processo, do parecer que se manifestar sobre a proposta de registro, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial da União. A partir dessa publicação será aberto o prazo de trinta dias para que eventuais manifestações sejam apresentadas em relação a esse registro.**

30.- Nesse sentido, foi anexado aos presentes autos Minuta de Edital a ser publicada no Diário Oficial da União sobre o processo de registro do bem cultural de natureza imaterial, denominado “Complexo Cultural do Bumba-meu-boi do Maranhão”, aprovada por esta PF/IPHAN, devendo-se apenas se proceder à alteração do endereço para correspondência.

31.- Após, o transcurso do trintídio legal, não havendo nas manifestações apresentadas em relação a esse registro, questões jurídicas a serem dirimidas, os autos deverão ser encaminhados ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural para apreciação.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF**  
**PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO**  
**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**  
SEPS – 713/913, lote: D, Ed: Lúcio Costa, – 1º andar – Brasília – DF CEP.: 70.390-135  
Fones (61) 2024 /5682 / 6124 – Fax (61) 2024-5696 – E-mail: [www.projur.bsb@iphan.gov.br](mailto:www.projur.bsb@iphan.gov.br)

32.- Procedida a análise dos aspectos formais deste processo, cabe examinar os seus aspectos materiais.

### **III – DOS ASPECTOS MATERIAIS**

33.- A celebração do boi se encontra presente em diversas partes do mundo, desde a antiguidade, encontrando-se presente em todas as regiões do Brasil:

As diversificadas maneiras de celebrar o boi, identificadas em várias partes do mundo, atestam ter este animal papel preponderante nas representações socioculturais de povos do Mundo Antigo. É possível que, a partir de seu caráter utilitário – boi trabalho/ boi alimento/ boi fertilizante/ boi reprodutor, esse animal tenha sido elevado, por um processo de atribuição de valores simbólicos, ao status de ícone sagrado – boi totem/boi mito/boi divindade. Num terceiro momento, enriquecido com elementos profanos, o boi ganhou um caráter festivo, sem renúncia de seu caráter religioso, tornando-se o boi celebração. (fl. 213)

(...) Bumba-meu-boi é o termo genérico pelo qual é conhecida a manifestação cultural popular brasileira que tem o boi como principal componente cênico e coreográfico. Há registros de brincadeiras de boi em todas as regiões do Brasil, com as especificidades que dão conformidade diferente a uma mesma expressão cultural cuja denominação pode variar de acordo com o lugar de ocorrência. Bumba-meu-boi; Boi- bumba, Boi Surubi, Boi Calemba, Boi-de-mamão, Boi Pintandinho, Boi Maiadinho, Boizinho, Boi Barroso, Boi Canário, Boi Jaraguá, Boi de Canastra, Boi de Fita, Boi Humaitá, Boi de Reis, Reis de Boi, Boi Araçá, Boi Pitanga, Boi Espaço e Boi de Jacá são algumas das terminologias que a brincadeira do boi, com suas diferenças e similitudes, recebe nos mais diferentes estados do Brasil. (fl. 214v)



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF**  
**PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO**  
**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**  
SEPS – 713/913, lote: D, Ed: Lúcio Costa, – 1º andar – Brasília – DF CEP.: 70.390-135  
Fones (61) 2024 /5682 / 6124 – Fax (61) 2024-5696 – E-mail: [www.projur.bsb@iphan.gov.br](mailto:www.projur.bsb@iphan.gov.br)

34.- Impende salientar que o Bumba-meu-boi do Maranhão é considerado a mais expressiva manifestação da cultura popular do Estado, constituindo-se pelo seu caráter plural um retrato da sociedade brasileira.

No Maranhão, O Bumba-meu-boi é uma referência cultural presente em todo o Estado, com variações regionais. Um levantamento realizado pela Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional o Maranhão identificou 450 grupos de Bumba-meu-boi em 70 dos 217 municípios maranhenses. Apesar de não refletir a realidade global do Estado, os dados obtidos demonstram a importância dessa expressão cultural e a intensidade em que é vivida pelos maranhenses. Assim, variedade de estilos foge à categorização feita por pesquisadores do Bumba-meu-boi do Maranhão que convencionou uma divisão dos grupos em cinco sotaques: Ilha, Guimarães, Baixada, Cururupu e Orquestra. (Fl. 218v)

(...) O Bumba-meu-boi se faz presente no meio social maranhense como um componente estrutural de coesão, reafirmando constantemente os elementos da identidade cultural desse povo. Laços de solidariedade são estabelecidos entre aqueles que fazem o Bumba-meu-boi acontecer: pela fé nos santos juninos; pelo compartilhamento de um mesmo espaço sociocultural; pelo tempo que ficam juntos e pela cumplicidade no desempenho das tarefas de preparação do boi; pela dedicação ao grupo; e pelo compromisso assumido na produção da brincadeira, criando um sentimento de pertença intragrupal. Internamente, grande número de pessoas está envolvido na produção do Bumba-meu-boi, da realização dos treinos que precedem os primeiros ensaios e confecção e reparos de indumentárias e instrumentos, até a morte do boi. (Fl. 221)

(...) Integrados nesse patrimônio cultural que é o Bumba-meu-boi, diversos componentes colocam em evidência a cultura popular maranhense no que



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF**  
**PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO**  
**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**

SEPS – 713/913, lote: D, Ed: Lúcio Costa, – 1º andar – Brasília – DF CEP.: 70.390-135  
Fones (61) 2024 /5682 / 6124 – Fax (61) 2024-5696 – E-mail: [www.projur.bsb@iphan.gov.br](mailto:www.projur.bsb@iphan.gov.br)

se refere à religiosidade popular católica; à religiosidade afro-maranhense; à dança, com os passos cadenciados e ritmados dos brincantes; ao teatro popular, com os autos e comédias; à inventividade dos brincantes, com os grupos que promovem uma releitura do Bumba-meu-boi tradicional; e à música, na voz melodiosa dos amos ou cantadores e no dom dos compositores populares, cujo talento se traduz em belas toadas. (Fl. 222)

(...) Assim, o Bumba-meu-boi, identificado pelos maranhenses como a mais rica manifestação da cultura popular do Estado, apresenta uma diversidade que reúne várias formas de expressão artística e se mostra como um bem cultural portador de um conhecimento tradicional constantemente re-elaborado que reflete, em suas mais variadas formas de acontecer, não só a alma dos maranhenses, mas também dos brasileiros, pela alegria e devoção com que é vivenciado durante todo o ciclo da brincadeira (Fl. 222v).

(...) O Brasil é um país multicultural caracterizado por um conjunto de identidades resultantes de sua formação sócio-cultural e o Bumba-meu-boi maranhense, pelo seu caráter plural, é um retrato da identidade brasileira. A riqueza e dimensão dessa manifestação evidenciadora da forma de ver e viver a cultura popular pelos maranhenses avaliza a valorização do que pode ser considerado o “Complexo Cultural Bumba-meu-boi do Maranhão”, cujo valor simbólico reside no seu conjunto: dança, música, poesia, teatro, cenários, instrumentos, indumentária e papéis a serem desempenhados, através de um processo de trocas interculturais de traços de origens africana e indígena com elementos trazidos pelos europeus, sem desconsiderar a influência de outros povos (fl. 223)

35.- Cabe salientar que o presente processo de registro contempla o Bumba-meu-boi em todos os seus aspectos, uma vez que esta manifestação é um complexo



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF**  
**PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO**  
**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**

SEPS – 713/913, lote: D, Ed. Lúcio Costa, – 1º andar – Brasília – DF CEP.: 70.390-135  
Fones (61) 2024 /5682 / 6124 – Fax (61) 2024-5696 – E-mail: [www.projur.bsb@iphan.gov.br](mailto:www.projur.bsb@iphan.gov.br)



cultural, consoante relatado no Parecer Técnico nº. 19/2011, elaborado pela antropóloga Diana Dianovsky:

A Comissão considerou que o pedido de registro deveria contemplar o Bumba-meu-boi em todos os seus aspectos, uma vez que esta manifestação é um complexo cultural. Diversos saberes e variadas formas de expressão ocorrem por todo o estado do Maranhão durante, principalmente, os ciclos das festas juninas. Portanto, considerou-se que o pedido de registro deveria ser do Complexo Cultural do Bumba-meu-boi do Maranhão enquanto uma celebração que reúne ofícios artesanais (bordados, carcaça do boi, máscaras, bichos e instrumentos), personagens (miolo, bichos, cabeceira, tapuio, vaqueiro, índios, etc), apoiadores, universo místico-religioso, como os mitos, os bois de terreiro e o catolicismo popular, expressões musicais (toadas), performances (autos e comédias) e as múltiplas formas de expressão do boi como grupos parafolclóricos, Bois de Verão, Bois de Carnaval e Bois de Reis.<sup>4</sup> Para tanto, decidiu-se expandir a área geográfica pesquisada de forma a incluir mais 50 municípios do estado do Maranhão.<sup>5</sup> (fl. 315)

36.- O ciclo festivo do Bumba-meu-boi pode ser dividido em quatro etapas: os ensaios, o batismo, as apresentações públicas ou brincadas e a morte, consoante dossiê de registro às fls. 210.

O Sábado de Aleluia marca o início da temporada dos grupos com os primeiros ensaios, que se estendem até a primeira quinzena do mês de junho, quando ocorrem os ensaios redondos. No dia 23 de junho, véspera do Dia de São João, tradicionalmente acontecem os batismos dos Bois, quando os grupos obtêm a licença do santo protetor dos Bumbas para as brincadas. (fl. 210)

<sup>4</sup> Processo administrativo, f. 14.

<sup>5</sup> Processo administrativo, f. 16.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF**  
**PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO**  
**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**

SEPS – 713/913, lote: D, Ed: Lúcio Costa, – 1º andar – Brasília – DF CEP.: 70.390-135  
Fones (61) 2024 /5682 / 6124 – Fax (61) 2024-5696 – E-mail: [www.projur.bsb@iphan.gov.br](mailto:www.projur.bsb@iphan.gov.br)

(...) O batismo do boi é o nascimento, quando o boi-artefato ganha vida e sai da “casa” para animar os boeiros e simpatizantes da brincadeira durante o período junino. Os padrinhos, diante do altar e com a imagem de São João, um copo de água benta, um ramo de vassourinha e vela acesa nas mãos, sacralizam o animal. A partir desse momento, sob as bençãos de São João, o grupo está imune a toda sorte de infortúnios. A saída do altar do santo para a “rua, após o batismo, corresponde ao despertar de um longo período de encantamento em que o boi-artefato se encontrava, sob proteção do santo (fl. 219v).

O ritual de morte do Bumaba-meu-boi maranhense remete às idéias de Athur Ramos sobre o totemismo do boi, o repasto totêmico e a identificação daqueles que participam do ritual com o animal-totem pela sua absorção. (fl. 220)

37.- Mais adiante, às fls. 261/270v do dossiê de registro procede-se à descrição do ciclo do Bumba-meu-boi do Maranhão que inicia-se, geralmente, no Sábado de Aleluia e finalização a partir de 26 de julho, ocasião em que os grupos agendam seus rituais de morte, que podem ocorrer até os meses de novembro ou dezembro.

#### Treinos

Os treinos se caracterizam por serem momentos iniciais de uma convivência intimista que se estenderá por um ciclo extenso e intenso, quando ocorre a reafirmação dos laços de solidariedade entre os membros dos grupos de Bumba-meu-boi. Precedendo os ensaios, mas guardando o período de resguardo da Quaresma, são o momento em que as toadas são apresentadas internamente ao grupo para a escolha do repertório da temporada e as primeiras providências são



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF**  
**PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO**  
**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**

SEPS – 713/913, lote: D, Ed: Lúcio Costa, – 1º andar – Brasília – DF CEP.: 70.390-135  
Fones (61) 2024 /5682 / 6124 – Fax (61) 2024-5696 – E-mail: [www.projur.bsb@iphan.gov.br](mailto:www.projur.bsb@iphan.gov.br)



tomadas para que o Boi apresente bom desempenho. Os cantadores apresentam suas toadas novas e os palhaços propõem as tramas das comédias criadas para o ano que inicia, para que o coletivo possa julgá-las, selecioná-las nos grupos onde elas aparecem. O zelo com que essas atividades são exercidas demonstra o apreço que seus mantenedores têm pelo que eles vivenciam como sua tradição cultural. A casa do dono do Boi ou a sede, que recebe também o nome de terreiro ou barracão, são, habitualmente, os lugares onde são realizados. Delimitando o âmbito privado da brincadeira, os treinos demarcam o pertencimento daqueles que estão imersos, de forma orgânica, na dinâmica do complexo cultural do Bumba-meu-boi do Maranhão. (fl.261)

#### Ensaios

Os ensaios são quase sempre iniciados no Sábado de Aleluia, repetindo-se nos sábados subseqüentes, encerrando-se geralmente na semana anterior ao “batismo do Boi”. Muitos acontecem aos sábados à noite e se estendem até o dia amanhecer; outros são realizados aos domingos à tarde, como forma estratégica de driblar a crescente violência dos centros urbanos. Nas cidades do interior do Estado podem acontecer na sede dos grupos, muitas vezes, barracões, quintais de casas ou em ruas de bairros. Nesses espaços, as despesas são de responsabilidade do dono da brincadeira: transporte e o jantar de alguns brincantes que moram longe, bebida alcoólica (vinho, conhaque, cachaça), refrigerante, mingau e, até mesmo, café da manhã. Recentemente, alguns grupos da capital, que recebem um número considerável de pessoas nos ensaios, realizam-nos em locais particulares, cobrando entrada e vendendo comida e bebidas. (fl. 262)

#### Ensaio redondo

No dia 12 de junho, véspera do dia de Santo Antônio, há grupos que ainda realizam o último ensaio, também conhecido por ensaio redondo ou ensaio derradeiro. Quando a data ocorre no meio da semana, o ensaio é realizado no



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF**  
**PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO**  
**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**

SEPS – 713/913, lote: D, Ed: Lúcio Costa, – 1º andar – Brasília – DF CEP.: 70.390-135  
Fones (61) 2024 /5682 / 6124 – Fax (61) 2024-5696 – E-mail: [www.projur.bsb@iphan.gov.br](mailto:www.projur.bsb@iphan.gov.br)



sábado antes ou depois do dia do santo. Outros grupos encerram sua temporada de ensaios antes dessa data, conforme as conveniências do grupo. (fl.262)

O “batismo do Bumba-meu-boi” é caracterizado por ser um momento festivo-religioso no qual o boi-artefato recebe a benção que se estende para todo o grupo, como uma forma de permissão e proteção para a temporada que se inicia. O ritual tem o objetivo de preparar o boi e o grupo para se apresentar fora do seu terreiro, ou seja, de fazer a passagem da vida privada para a vida pública. Na consagração, o boi, que era considerado pagão, ao receber as bênçãos de proteção e purificação, muda seu estado, passando, então, a ser protegido de São João.

Além do batismo, a troca do couro do boi é, também, um rito de purificação do novilho. Só a partir desse momento específico o novo bordado, feito geralmente com bastante sacrifício (por conta do alto custo do material e da mão-de-obra) e apreço, poderá ser visto. Pelo batismo todos os que participam da brincadeira estarão protegidos para mais um ano de festa e devoção para o padroeiro São João, conforme depoimento de Apolônio Melônio (2008:83), do Bumba-meu-boi da Floresta: *“Tenho uma fé, mas uma fé maciça mesmo, quando saímos para brincar, só encontramos o que é bom para nós: alegria e levar alegria para as pessoas. Não penso nunca em contradições. Quando saímos para brincar e estamos brincando, eu considero uma das horas mais felizes da minha vida.”* (fl. 262v)

(...) A participação de sacerdotes da igreja católica no ritual do batismo é exemplar do poder que o Bumba-meu-boi sempre demonstrou de atrair segmentos sociais tradicionalmente alheios ao universo da brincadeira.

As brincadas e apresentações constituem a fase em que o Boi atua fora do seu terreiro. Os grupos se exibem em ruas, praças, arraias, casas de família, “circos”, ou qualquer outro local acordado através de contratos e pagamento de cachês, ou por obrigações de reciprocidade com pessoas que apóiam a brincadeira



**ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF**  
**PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO**  
**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**

SEPS – 713/913, lote: D, Ed: Lúcio Costa, – 1º andar – Brasília – DF CEP.: 70.390-135  
Fones (61) 2024 /5682 / 6124 – Fax (61) 2024-5696 – E-mail: [www.projur.bsb@iphan.gov.br](mailto:www.projur.bsb@iphan.gov.br)

durante a fase de preparação ou como pagamento de promessa. De acordo com Apolônio Melônio (2008:84), começam sempre da direita para a esquerda. (fl.264)

(...) Dessa forma, a etapa de apresentações pode ser subdividida em dois momentos: o período junino, mais intenso, com predomínio das apresentações dadas como pagamento de promessas e financiadas pelos órgãos estatais de promoção cultural; e a temporada extra-época, a partir de julho, cujos patrocinadores das apresentações são, principalmente, bares, hotéis, restaurantes ou festas particulares e de bairros. Nesta fase, os convites recebidos pelos Bois para se apresentarem, estão relacionados ao prestígio da brincadeira e às suas obrigações de reciprocidade.

#### Morte

O ritual de “morte do boi” representa o encerramento do ciclo festivo do Bumba-meu-boi no Maranhão. Marca o retorno da boiada a seu terreiro após a peregrinação da fase de brincadas e apresentações. É também o momento de agradecer aos santos protetores da brincadeira pelo sucesso da temporada e retribuir aos brincantes, com bebidas, comidas e festa, sua lealdade e fidelidade ao Boi. É o ritual mais denso da brincadeira, primordial para selar as alianças internas do grupo, que, apesar das diferenças, conflitos, erros e acertos inerentes a qualquer atividade grupal, celebrou a vida de forma intensa e catártica durante um ciclo que precisa ser finalizado. Nesse espaço/tempo específico as emoções oscilam entre a tristeza da despedida e a alegria da tarefa cumprida com sacrifício e louvor. A esperança transborda junto às lágrimas que rolam dos olhos daqueles que se dedicam para que tudo aconteça da melhor forma possível durante todo o ciclo festivo. (fl. 265)

A festa de morte do Boi dura de dois a sete dias. Normalmente se inicia num final de semana, quando, no sábado à noite, o Bumba sai para brincar pela última vez e o boi, presentindo o seu fim, foge e se esconde numa casa da



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF**  
**PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO**  
**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**  
SEPS – 713/913, lote: D, Ed: Lúcio Costa, – 1º andar – Brasília – DF CEP.: 70.390-135  
Fones (61) 2024 /5682 / 6124 – Fax (61) 2024-5696 – E-mail: [www.projur.bsb@iphan.gov.br](mailto:www.projur.bsb@iphan.gov.br)

comunidade. A cada etapa, toadas, compostas exclusivamente para este momento, são cantadas como uma espécie de roteiro do ritual. (fl. 265v/266)

38.- Importa notar que em 2007 foi aprovada a Lei Municipal Nº. 4.806/07, que instituiu o Bumba-meu-boi como Patrimônio Cultural Imaterial de São Luís, sendo que em 2009 foi aprovada a lei federal nº. 12.103/09 que instituiu o dia 30 de junho como o dia nacional do Bumba-meu-boi. (fl. 238)

39.- Insta salientar a estrutura interna organizada do Bumba-meu-boi do Maranhão.

O Bumba-meu-boi possui uma estrutura interna organizada, de modo a definir os papéis sociais e as funções de cada integrante. Na organização da festa, percebemos uma figura central: o dono da brincadeira. Ele é o coordenador geral e toda a manifestação se desenvolve sob sua autoridade.

Tanto na dimensão festiva como nas etapas que a antecedem valem regras e hierarquias próprias, que submetem os brincantes à liderança exercida pelos donos/proprietários ou diretores dos grupos de Bumba-bois. Sobre eles recaem as responsabilidades imediatas de manutenção e promoção da brincadeira que implicam na confecção e conservação das vestes e dos instrumentos musicais, na compra de alimentos e bebidas para consumo nos dias de festa, na aquisição e no cuidado dos itens e espaços rituais, na divisão e supervisão das tarefas entre os fabricantes, além de todas as providências para o agenciamento de contratos para apresentações públicas.(fl.252v)

40.- Urge enfatizar a grande diversidade dos grupos de Bumba-meu-boi do Maranhão e sua classificação em sotaques, os quais se encontram detalhados às fls. 255v a 258v .



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF**  
**PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO**  
**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**

SEPS – 713/913, lote: D, Ed: Lúcio Costa, – 1º andar – Brasília – DF CEP.: 70.390-135  
Fones (61) 2024 /5682 / 6124 – Fax (61) 2024-5696 – E-mail: [www.projur.bsb@iphan.gov.br](mailto:www.projur.bsb@iphan.gov.br)



Mesmo com a ampla diversidade dos grupos de Bumba-meu-boi do Maranhão, há um princípio classificatório para distingui-los segundo os estilos, definidos de acordo com os aspectos mencionados e identificados por suas particularidades musicais predominantes e seu local de procedência. Convencionalmente, foi adotada a denominação “sotaque” para designar um determinado conjunto de grupos que guardam entre si similaridades estéticas, musicais e regionais, especialmente na capital maranhense. Atualmente, tanto os grupos como as entidades que organizam as apresentações, vivem os festejos juninos norteados pelos cinco sotaques: Matraca ou da Ilha, Zabumba ou de Guimarães, Orquestra, Costa-de-mão ou de Cururupu e da Baixada ou Pindaré. (fl.254)

41.- Digno de registro são as festas de São Pedro, São Marçal e o Festival de Bumba-meu-boi de Zalumba, descrito às fls. 271v/274, bem como as figuras e personagens do Bumba-meu-boi: Boi/miolo, amo, cabeceira, mandante, mandador e patrão, vaqueiros, vaqueiros campeadores e rapazes, brincantes de cordão – baiantes, rajados, marujados, caboclos de fita, vaqueiros de cordão, cablocos-de-pena, cablocos guerreiros ou cablocos reais, as índias, os índios, os palhaços, palhaceiros, chefes de matança, catirina, Pai Francisco, cazumbas, bichos, bicharadas, burrinha, Dona Maria, dentre outros, especificados às fls. 277/280v.

42.- Destaca-se nas celebrações do Bumba-meu-boi do Maranhão a presença dos seguintes instrumentos musicais: membranofones - pandeiro, pandeirão, pandeiro de costa-de-mão, pandeiro v8, pandeirinho, tamborinho, tamborim, zabumba, bombo poligonal, marcação ou caixa, treme-terra, surdo, caixa de duas bocas, caixinha, caixa-zabumba ou caixa, tambor de fogo, tambor-onça, onça, roncadeira, tarol, retinta -, idiofones – matraca, palma, maracá, cabaça, cujuba, chiadeira, chocalho, sino, campainha, ganzá, reco-reco, triângulo -, aerofones: apito, búzio, sax, saxofone, trombone, trompete, - cordofones – banjo e violão, referidos às fls. 280v/285v.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF**  
**PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO**  
**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**

SEPS – 713/913, lote: D, Ed: Lúcio Costa, – 1º andar – Brasília – DF CEP.: 70.390-135  
Fones (61) 2024 / 5682 / 6124 – Fax (61) 2024-5696 – E-mail: [www.projur.bsb@iphan.gov.br](mailto:www.projur.bsb@iphan.gov.br)

43.- É digno de destaque a presença das toadas nos vários momentos do ciclo do Boi (fls. 286/291), bem como os movimentos coreográficos (fl. 291v), a indumentária, a carcaça, os bichos e as máscaras (fls. 294v/299).

44.- Vale notar que a diversidade de estilos que caracteriza o Bumba-meu-boi do Maranhão se encontra ameaçada pela proliferação dos Bois de Orquestra, ressaltando que Bois menores se encontram com auto-estima baixa por não terem acesso aos novos elementos oferecidos pelo mercado, consoante dossiê de registro.

Outro aspecto do Bumba-meu-boi na contemporaneidade se refere à proliferação dos grupos de Bumba-meu-boi de Orquestra por todo o Estado. Originários da região do Munim, próxima a São Luís, os Bois de Orquestra migraram para a capital maranhense com a criação de grupos desse sotaque na cidade, num processo contínuo iniciado na década de 1980. Atualmente, são os grupos mais numerosos de São Luís, uma tendência que vem se espalhando pelos demais municípios, com o apoio das prefeituras municipais, em detrimento dos estilos locais, ameaçando a diversidade de estilos que caracteriza o Bumba-meu-boi maranhense. Deve-se ressaltar que os Bois criados na Capital, embora do mesmo sotaque, tem especificidades relacionadas ao ritmo e à coreografia que os difere dos grupos criados na região de origem. (fl. 301v)

(...) Como consequência da hipervalorização do Bumba-meu-boi, içado a representante máximo da cultura e da identidade maranhenses, as atenções se voltaram para essa prática cultural e as exigências quanto ao padrão estético aumentaram. Há uma tendência cada vez maior a inovar com a introdução de novos elementos oferecidos pelo mercado, o que vem onerando a produção dos grupos. Dessa forma, os Bois que possuem uma melhor estrutura na sua organização, padrinhos de melhor poder aquisitivo e relações mais estreitas com as instâncias do poder, conseguem acompanhar as novas tendências do Bumba e atender as novas



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF**  
**PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO**  
**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**

SEPS – 713/913, lote: D, Ed: Lúcio Costa, – 1º andar – Brasília – DF CEP.: 70.390-135  
Fones (61) 2024 /5682 / 6124 – Fax (61) 2024-5696 – E-mail: [www.projur.bsb@iphan.gov.br](mailto:www.projur.bsb@iphan.gov.br)

demandas. Mas há Bois, feito para pagamento de promessas e/ou obrigações, mantidos apenas com recursos de seus donos, de menor poder aquisitivo, e cachês mais modestos pelas apresentações. Esses grupos são seduzidos pelo brilho e ostentação de outros Bois, e frustram-se por não terem acesso aos elementos que os colocariam no mais alto patamar dos Bumba-bois – o grupo A, onde se encontra a elite dos Bois no conturbado cadastro dos poderes públicos estadual e municipal de São Luís. Isso acarreta um problema de auto-estima dos Bois menores que passam a se considerar inferiores. (fl. 302)

(...) O caráter social também é importante de ser destacado visto que tal manifestação agrega dinâmicas que se propagam em aspectos de ordem das interações sociais e pessoais do indivíduo envolvido. O respeito que cada integrante tem pela figura do organizador da brincadeira, o compromisso com o grupo e com as pessoas que o assistem, a satisfação pessoal ou o apego religioso são exemplos de ações que ilustram a força articulada da manifestação na comunidade. (fl. 302v)

45 - Os principais aspectos do Complexo Cultural do Bumba-meu-boi do Maranhão são mencionados no Parecer Técnico nº. 19/2011CR/DPI/IPHAN, datado de 31 de maio de 2011:

O objeto que se quer ver registrado, no processo em tela, é o Bumba-meu-boi que ocorre em todo o estado do Maranhão, no nordeste do Brasil. Ainda que as festas do boi sejam muito difusas, existem determinadas especificidades locais: o boi do Maranhão, por exemplo, comporta diversos estilos de brincar – chamados de sotaques – sem que, contudo, se tornem manifestações distintas. Nos dias atuais, o Bumba-meu-boi é feito por muitas pessoas, homens e mulheres, de diferentes classes sociais e que atuam profissionalmente como estivadores, pescadores, trabalhadores rurais e pequenos comerciantes. Em determinados estilos de Bumba-boi, encontram-se também estudantes, funcionários públicos, entre outros. São, inclusive, moradores de núcleos históricos tombados



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF**  
**PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO**  
**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**

SEPS – 713/913, lote: D, Ed: Lúcio Costa, – 1º andar – Brasília – DF CEP.: 70.390-135  
Fones (61) 2024 /5682 / 6124 – Fax (61) 2024-5696 – E-mail: [www.projur.bsb@iphan.gov.br](mailto:www.projur.bsb@iphan.gov.br)



como é o caso em São Luís. Os registros históricos sobre o Bumba-meu-boi do Maranhão indicam que essa característica socioeconômica e de gênero nem sempre ocorreu. No século XIX, por exemplo, o Bumba-meu-boi era reconhecido como um folguedo masculino e de negros e escravos.<sup>6</sup> (fl. 322)

(...)Os diferentes estilos implicam em ritmos, instrumentos, danças, indumentárias e personagens diferenciados. A multiplicidade de jeitos de brincar gera até rixas e disputas entre os sotaques e entre os grupos do mesmo sotaque, mas ainda assim se identificam e se ligam enquanto Bumba-meu-boi do Maranhão. “Os exemplos são múltiplos e servem para reafirmar a capacidade de reinvenção do Bumba-meu-boi não só no tempo como estratégia de sobrevivência, mas também no espaço sociocultural onde se insere valendo-se dos recursos que lhes são dados” (Dossiê descritivo, p. 24). Assim, o Bumba-meu-boi se divide em vários, mas sem perder sua unidade. Isto demonstra o múltiplo caráter do Bumba-meu-boi no Maranhão que enquanto distingue, também une a população maranhense e brasileira no jogo identitário.

Como em muitas festas populares pelo Brasil, o Bumba-meu-boi também requer grande dedicação e preparo dos participantes ao longo do ano. Especialmente para fabricação das indumentárias, treinos com elaboração de autos e composição das toadas que ocorrem nas casas dos produtores ou ainda na casa do grupo (também chamada de sede, terreiro, barracão ou curral), entre outros lugares. As atividades, em geral, se concentram no fim do primeiro semestre e no início do segundo semestre de cada ano. (fl. 323)

(...)Como se pode ver, o Bumba-meu-boi do Maranhão é uma celebração múltipla que congrega diversos bens culturais associados. No Dossiê descritivo, os bens culturais associados à celebração estão divididos entre plano expressivo, composto pelas performances dramáticas, musicais e coreográficas, e o plano material, composto pelos artesanatos, como os bordados do boi, confecção de instrumentos musicais artesanais, entre outros. Cada uma dessas esferas é também

<sup>6</sup> Dossiê descritivo, p. 34 e 37. Ver também Apensos 43 e 44 para uma discussão sobre gênero, classe e raça no Bumba-meu-boi do Maranhão.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF**  
**PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO**  
**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**

SEPS – 713/913, lote: D, Ed: Lúcio Costa, – 1º andar – Brasília – DF CEP.: 70.390-135  
Fones (61) 2024 /5682 / 6124 – Fax (61) 2024-5696 – E-mail: [www.projur.bsb@iphan.gov.br](mailto:www.projur.bsb@iphan.gov.br)



múltipla e rica em nuances e significados, por isso são apenas apontadas nesta breve descrição.

Contudo, vale assinalar a riqueza das tramas e personagens existentes no Bumba-meu-boi do Maranhão.<sup>7</sup> De um modo geral, o auto do Bumba-meu-boi é apresentado como a morte e a ressurreição de um boi especial. As apresentações cômicas são feitas com grande participação do público e são entremeadas por toadas curtas. Assim, de acordo com o Dossiê (p. 138-140), desenvolvem-se falas e músicas que conduzem a história sobre um boi precioso e querido pelo seu amo e pelos vaqueiros. Pai Francisco, o escravo de confiança do patrão, mata e arranca a língua do boi especial para satisfazer os desejos de grávida de sua esposa, Mãe Catirina. O crime de Pai Francisco é descoberto e por isso ele é perseguido pelos vaqueiros da fazenda. Quando esses falham na empreitada, os caboclos guerreiros, os índios, são chamados para capturar Nego Chico. Quando preso, são infligidos terríveis castigos nele e para não morrer, Pai Francisco se vê forçado a ressuscitar o animal. Portanto, o doutor entra em cena com a finalidade de ajudar a trazer à vida o boi precioso, que, ao voltar, “urra”. Todos, então, cantam e dançam em comemoração.

Esta é a descrição do auto mais conhecido, contudo, como está indicado na instrução técnica do processo em tela, existem diversas narrativas cômicas no Bumba-meu-boi do Maranhão que podem incorporar alguns desses principais elementos, mas que não seguem necessariamente esta estrutura. Os brincantes são bastante criativos e possuem certa liberdade para criar matanças diferentes todo ano. “De um modo geral, essas performances, além de cumprir uma finalidade cômica, são acionadas como dispositivo para tematizar relações, elogiar ou satirizar pessoas e dramatizar afinidades ou conflitos reais, transpondo-os para o plano simbólico da brincadeira” (Dossiê descritivo, p. 140). Ainda de acordo com o Dossiê, as performances dramáticas encontram-se fragilizadas no momento atual, já que o contrato de apresentações no período junino delimita tempo e espaço, o que pode inviabilizar esta expressão. Contudo, ainda ocorrem com bastante frequência no

<sup>7</sup> Para uma descrição mais detalhada das performances dramáticas e dos personagens, ver Dossiê descritivo 137-148, Anexo 5g e Apenso 31a-f.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF**  
**PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO**  
**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**  
SEPS – 713/913, lote: D, Ed: Lúcio Costa, – 1º andar – Brasília – DF CEP.: 70.390-135  
Fones (61) 2024 /5682 / 6124 – Fax (61) 2024-5696 – E-mail: [www.projur.bsb@iphan.gov.br](mailto:www.projur.bsb@iphan.gov.br)



interior, especialmente na Baixada Ocidental maranhense, nas regiões de Guimarães, Viana e Cururupu. (fl. 326/327)

46 – Outrossim, o referido parecer técnico elabora importante síntese da evolução histórica do Bumba-meu-boi no Maranhão:

A pesquisa histórica sobre o Bumba-meu-boi no Maranhão levantou registros em jornais e boletins de ocorrência policiais da década de 1820, demonstrando a longa continuidade histórica da manifestação. A discussão que o Dossiê descritivo estabelece sobre o Bumba-meu-boi oitocentista relaciona-se com o contexto sociocultural da época envolto em preconceito aos brincantes, em sua maioria, negros e também em interdições policiais à manifestação, chegando a ser exigido anuência da polícia para que ocorresse a brincadeira. De 1861 a 1868 não se encontra dados sobre a realização do Bumba-boi e os pesquisadores inferem que ele tenha sido proibido. Contudo, ao mesmo tempo em que se cerceava a festa a determinadas áreas da cidade para a manutenção da ordem pública, o Bumba-meu-boi gozava de certo prestígio e era reconhecido como uma manifestação popular capaz de representar o Maranhão fora do Brasil (Dossiê descritivo, p. 43)

Já no século XIX constam algumas das características marcantes da festa como sua face de revista. No acervo do século XIX, encontram-se também dados de que muitos elementos do auto e personagens do Bumba, como Catharina, Pai Francisco, Caboclo Real e outros, já existiam (Dossiê descritivo, p. 37-38). É interessante perceber que certas discussões nunca se esgotam. Em uma crônica de 1868 de João Domingos Pereira do Sacramento, já se levanta a questão do tradicional e do novo nas manifestações da cultura popular, uma vez que o autor critica o progresso no Bumba devido às mudanças realizadas na festa daquele ano, dentre elas, a inclusão das matracas – instrumento atualmente central na manifestação dos grupos do sotaque da Ilha. (Dossiê descritivo, p. 40-41)

O Dossiê descritivo (p. 44) argumenta que, no século XX, o Bumba-meu-boi passou por grandes transformações, principalmente, na maneira como foi



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF**  
**PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO**  
**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**

SEPS – 713/913, lote: D, Ed: Lúcio Costa, – 1º andar – Brasília – DF CEP.: 70.390-135  
Fones (61) 2024 /5682 / 6124 – Fax (61) 2024-5696 – E-mail: [www.projur.bsb@iphan.gov.br](mailto:www.projur.bsb@iphan.gov.br)

sendo incorporado pela sociedade maranhense e brasileira da época. Pode ser dividido em quatro tempos: o tempo dos conflitos, de 1901-1950; o tempo da valorização do Bumba-meu-boi, de 1950 a 1970; o tempo da institucionalização dos grupos, de 1970 a 1990; e o tempo da inserção do Bumba no mercado de bens culturais, a partir de 1990.<sup>8</sup> (fl. 329/330)

47 – Vale a pena transcrever a descrição do objeto do presente registro presente no Parecer nº. 19/2011 supramencionado, a qual corresponde a uma pequena síntese de todo o processo administrativo:

O Bumba-meu-boi, portanto, é uma festa tradicional em que a figura do boi é o elemento central, porém reúne diversas outras manifestações culturais, podendo ser entendido como um vasto “complexo cultural”. Muitas vezes definido como um folguedo popular, o Bumba-boi extrapola o aspecto lúdico da brincadeira para fazer sentido como uma grande celebração em cujo centro gravitacional encontram-se o boi, o seu ciclo vital e o universo místico-religioso. Profundamente enraizado no cristianismo e, em especial, no catolicismo popular, o Bumba-meu-boi envolve a devoção aos santos juninos São João, São Pedro e São Marçal, que mobilizam promessas e marcam algumas datas comemorativas da festa. Contudo, os cultos religiosos afrobrasileiros do Maranhão, como o Tambor de Mina e o Terecô, também estão presentes nessa celebração uma vez que ocorre o sincretismo entre os santos juninos e os orixás, voduns e encantados que requisitam um boi como obrigação espiritual.

O Bumba-meu-boi é vivenciado pelos brincantes ao longo do ano. As apresentações dos grupos do Bumba-meu-boi ocorrem em todo o estado do Maranhão e concentram-se durante os festejos juninos. Entretanto, os preparativos para a festa se iniciam alguns meses antes, quando começam, por exemplo, os treinos com a composição das toadas e elaboração das matanças ou ainda a preparação das indumentárias da festa, especialmente as do boi. Seu ciclo festivo e

<sup>8</sup> Para uma retrospectiva mais detalhada destes quatro períodos, ver Dossiê descritivo, p. 45-65.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF**  
**PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO**  
**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**

SEPS – 713/913, lote: D, Ed: Lúcio Costa, – 1º andar – Brasília – DF CEP.: 70.390-135  
Fones (61) 2024 /5682 / 6124 – Fax (61) 2024-5696 – E-mail: [www.projur.bsb@iphan.gov.br](mailto:www.projur.bsb@iphan.gov.br)

de apresentações pode ser apreendido em quatro etapas: os ensaios, o batismo do boi, as apresentações e a morte.

A celebração, como falamos, congrega inúmeras expressões que fornecem sua característica específica. Alguns aspectos intrinsecamente relacionados à celebração e indissociáveis são o boi, a festa, os rituais, a devoção aos santos associados à manifestação, as músicas, as danças, as performances dramáticas, os personagens, os artesanatos e demais ofícios, os instrumentos, os diversos estilos de brincar o Bumba-boi e o caráter lúdico. Esta festa tão múltipla e densa tem a arte como um dos seus elementos estruturantes e por isso apresenta muitas formas de expressão, entre elas: os *autos e matanças*, também conhecidos como comédia, palhaçada, doidice e outros; os inúmeros personagens do Bumba-meu-boi, tais quais as figuras do *cazumba*, do *amo* ou cantador, patrão, cabeceira, mandador e mandante, do *miolo*, também conhecido como arma/alma, tripa, fato/fateiro, rolador, mulher do boi, espírito/espírito do Boi, os *personagens indígenas*, como as índias, caboclos guerreiros, caboclos de pena, tapuia-chefa, índia guerreira, caboclas das tribos de índios e turmas de índios, entre outros; as *coreografias*; e também as *toadas* e a *batucada do Bumba-meu-boi*, como trupiada e percussão.

Dentre os diversos ofícios atrelados às atividades do Bumba-meu-boi, alguns dos modos de fazer são relativos aos *artesanatos*, aos *bordados* do Bumba-meu-boi; à *armação do boi*, também conhecida como carcaça, cangalha e capoeira; aos *bichos e caretas dos autos e matanças*, também conhecidos como bicharadas e máscaras das palhaçadas e matanças; às *indumentárias de Cazumba*, também constituídas por careta ou torre e bata; às *indumentárias do Bumba-meu-boi*, também conhecida como farda; e aos inúmeros *instrumentos de percussão*.

Em conjunto, esses e outros aspectos relevantes e bens associados estão detalhadamente identificados e documentados no processo em tela e permitem definir o objeto “Complexo Cultural do Bumba-meu-boi do Maranhão” que se pretende ver reconhecido como Patrimônio Cultural do Brasil. (fl. 333/334)



**ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF**  
**PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO**  
**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**  
SEPS – 713/913, lote: D, Ed: Lúcio Costa, – 1º andar – Brasília – DF CEP.: 70.390-135  
Fones (61) 2024 /5682 / 6124 – Fax (61) 2024-5696 – E-mail: [www.projur.bsb@iphan.gov.br](mailto:www.projur.bsb@iphan.gov.br)

48.- Ressalte-se, ainda, que devem ser observadas as recomendações enunciadas no dossiê de registro às fls. 303 quanto as ações de salvaguarda a serem adotadas para a proteção do bem proposto para registro, enfatizadas no Parecer nº. 19/2011, elaborado pela antropóloga Diana Dianovsky:

A instrução técnica para o registro do Bumba-meu-boi do Maranhão apontou algumas medidas de salvaguarda.<sup>9</sup> São sugestões concisas, ao que nos parecem, apreendidas durante a instrução técnica através da observação da manifestação. Percebemos que as propostas podem ser divididas em três linhas de atuação: 1) incentivo à documentação, conhecimento e divulgação; 2) fortalecimento e apoio à sustentabilidade dos grupos e 3) valorização das expressões tradicionais do Bumba-meu-boi. (fl. 335)

(...) As diretrizes para as ações da salvaguarda descritas estão intimamente relacionados, uma vez que de acordo com o Dossiê descrito (p. 59-61), a inserção do Bumba-meu-boi no mercado dos bens culturais levou a brincadeira para uma espetacularização dos Bois que, como consequência, gerou mudanças, entre outras, na indumentária, na musicalidade e na exclusão dos autos da apresentação. Houve, inclusive, nos anos de 2001 e 2002, ações da Fundação Municipal de Cultura de São Luís para fomentar a prática das matanças na brincadeira através do projeto “Matraca na Fonte”. Entretanto, a estratégia adotada não foi exitosa e não gerou aderência nos Bois. A partir dessa experiência, acreditamos ser possível pensar novas estratégias para incentivar a encenação dos autos. As apresentações dos grupos de Bumba-meu-boi ocorrem com grande apoio dos governos estadual e municipais, contudo são as manifestações tradicionais (autos e matanças) e o trabalho artesanal (das indumentárias, dos instrumentos, etc) que estão fragilizados com a nova ordem sociocultural em que o Bumba vem se inserido desde a década de 1980. Contudo, é justamente nas manifestações tradicionais e no trabalho artesanal

<sup>9</sup> Dossiê descritivo, p. 193-194.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF**  
**PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO**  
**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**  
SEPS – 713/913, lote: D, Ed: Lúcio Costa, – 1º andar – Brasília – DF CEP.: 70.390-135  
Fones (61) 2024 /5682 / 6124 – Fax (61) 2024-5696 – E-mail: [www.projur.bsb@iphan.gov.br](mailto:www.projur.bsb@iphan.gov.br)

além da musicalidade e danças, que é expressa a criatividade do povo do Maranhão que faz essa grande festa chamada Bumba-meu-boi.

Estas indicações, principalmente na linha do que chamamos de valorização das expressões tradicionais, vêm ao encontro das demandas já apresentadas nas primeiras conversas com as comunidades produtoras e a Superintendência do Iphan no Maranhão em 2007,<sup>10</sup> como previamente apontado. Entendemos que as reuniões com os grupos promovidas pela SE/MA foram uma excelente iniciativa que acarretaram no envolvimento imprescindível do grupo não apenas no pedido de registro, mas, especialmente, em uma discussão embrionária para a salvaguarda. Esse canal de diálogo já aberto é um importante indicativo dos possíveis rumos para as ações de salvaguarda do bem em questão. Isto auxiliará no apoio à criatividade dos brincantes através da salvaguarda das expressões tradicionais, sendo uma das mais importantes medidas de salvaguarda para esse bem. (fls. 336/337)

49.- Dessa forma, visando à proteção da diversidade cultural, de acordo com a instrução do processo de registro, apontou-se a inscrição do Complexo Cultural do Bumba-meu-boi do Maranhão no Livro de Registro das celebrações, como transcrito a seguir:

Os proponentes e também os resultados da instrução técnica apontaram para a inscrição do Complexo Cultural do Bumba-meu-boi do Maranhão no Livro de Registro das Celebrações, pois é a festa que congrega e configura às inúmeras manifestações culturais associadas. É, no contexto da celebração, que o universo místico-religioso com a devoção a São João, outros santos juninos e de cultos afrobrasileiros, as músicas, as danças, o teatro, os artesanatos, entre outros, alcançam seus sentidos plenos e se transformam no Bumba-meu-boi maranhense. Por isso, corroboramos a indicação e consideramos que várias inscrições de cada

<sup>10</sup> Processo administrativo, f. 98-117.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF**  
**PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO**  
**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**  
SEPS – 713/913, lote: D, Ed: Lúcio Costa, – 1º andar – Brasília – DF CEP.: 70.390-135  
Fones (61) 2024 /5682 / 6124 – Fax (61) 2024-5696 – E-mail: [www.projur.bsb@iphan.gov.br](mailto:www.projur.bsb@iphan.gov.br)

esfera da festa nos demais Livros de Registros, como o de Formas de Expressão, dividiriam aquilo que alcança toda a sua força em conjunto. Assim, na unidade da diversidade, o “Complexo Cultural do Bumba-meu-boi do Maranhão” se revela como Patrimônio Cultural do Brasil. (fl. 332/333)

50.- É válido assinalar que no decorrer do tempo ocorreu uma mudança na percepção de como o Estado deveria se relacionar com a sociedade, o que refletiu na aquisição de direitos e deveres dos cidadãos em relação ao ente estatal. Pode-se mencionar que essa mudança correspondeu a quatro dimensões.

51.- A primeira dimensão relaciona-se com os limites do poder do Estado diante das liberdades públicas, impondo-se um dever de abstenção dos agentes do Estado, ex.: o direito de ir e vir, a liberdade de pensamento. Na segunda dimensão dos limites do poder do Estado, temos os direitos coletivos, culturais e econômicos. A terceira dimensão surge com a imposição de condutas pró-ativas ao Estado onde as políticas públicas dão concretude e efetividade aos direitos de solidariedade. Por sua vez, a quarta dimensão dos limites do poder do Estado em face dos vários e relevantes aspectos jurídicos, morais, econômicos, religiosos e científicos dos avanços da biogenética.

52.- Em relação a cultura verifica-se que a mesma encontra-se fortemente ligada a segunda dimensão, pois deve-se assegurar aos cidadãos o exercício e o acesso a cultura, mas igualmente a terceira dimensão, vez que o Estado deve atuar na proteção e reconhecimento dos valores culturais que são importantes aos seus cidadãos.

“(…) Assim se delinea a dupla dimensão da expressão “direitos culturais”, que consta do art. 215 da Constituição: de um lado, o direito cultural, como *norma agendi* (assim, por exemplo, o “Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais” é uma norma), e o direito cultural, como *facultas agendi* (assim, por exemplo, da norma que garante a todos o pleno exercício dos direitos decorre a



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF**  
**PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO**  
**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**  
SEPS – 713/913, lote: D, Ed: Lucio Costa, – 1º andar – Brasília – DF CEP.: 70.390-135  
Fones (61) 2024 /5682 / 6124 – Fax (61) 2024-5696 – E-mail: [www.projur.bsb@iphan.gov.br](mailto:www.projur.bsb@iphan.gov.br)

*faculdade de agir* com base nela). O conjunto de normas jurídicas que disciplinam as relações de cultura forma a *ordem jurídica da cultura*.

Esse conjunto de todas as normas jurídicas, constitucionais ou ordinárias, é que constitui o *direito objetivo da cultura*; e quando se fala em *direito da cultura* se está referindo ao direito objetivo da cultura, ao conjunto de normas sobre cultura. **Pois bem, essas normas geram situações jurídicas em favor dos interessados, que lhes dão a faculdade de agir, para auferir vantagens ou bens jurídicos que sua situação concreta produz, ao se subsumir numa determinada norma. Assim, se o Estado garante o pleno exercício dos direitos culturais, isso significa que o interessado em certa situação tem o direito (faculdade subjetiva) de reivindicar esse exercício, e o Estado o dever de possibilitar a realização do direito em causa.** Garantir o acesso à cultura nacional (art. 215) – norma jurídica, *norma agendi* – significa conferir aos interessados a possibilidade efetiva desse acesso – *facultas agendi*. Quando se fala em direito à cultura se está referindo a essa possibilidade de agir conferida pela norma jurídica de cultura. **Ao direito à cultura corresponde a obrigação correspectiva do Estado. (...)**<sup>11</sup>(sem destaques no original)

53.- O presente processo revela-se como um mecanismo que traduz a interação entre a sociedade e o Estado, a fim de se reconhecer valores e práticas vivas em nosso tecido social que conferem sentido a cultura brasileira.

54.- Assim, diante dos dados coligidos nesse processo, verifica-se que o mesmo encontra-se devidamente instruído, devendo-se, prosseguir nos demais trâmites necessários à **inscrição do registro do “Complexo Cultural do Bumba-meu-boi do Maranhão”, no Livro de Registro das Celebrações.**

<sup>11</sup> SILVA, José Afonso da. **Ordenação Constitucional da Cultura**. 1ª ed. São Paulo: Editora Malheiros. 1998. p. 47-48.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF**  
**PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO**  
**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**  
SEPS – 713/913, lote: D, Ed: Lúcio Costa, – 1º andar – Brasília – DF CEP.: 70.390-135  
Fones (61) 2024 /5682 / 6124 – Fax (61) 2024-5696 – E-mail: [www.projur.bsb@iphan.gov.br](mailto:www.projur.bsb@iphan.gov.br)

#### IV – DA CONCLUSÃO

55.- Ante o exposto, deverá ser observado o disposto no tópico II – Dos aspectos formais – deste parecer no tocante à publicação da comunicação para efeito do registro do bem cultural de natureza imaterial, denominado “Complexo Cultural do Bumba-meu-boi do Maranhão”, como patrimônio cultural brasileiro, **a fim de que sejam resguardados os princípios da publicidade e do devido processo legal.**

56.- No caso de não haver questões jurídicas suscitadas pelos interessados durante o prazo de 30 dias aberto para manifestações, o presente processo administrativo, deverá ser encaminhado ao Egrégio Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, que em nível federal deverá decidir acerca do registro do “Complexo Cultural do Bumba-meu-boi do Maranhão”, como patrimônio cultural brasileiro.

57.- Assim concluído e fundamentado, submete-se o presente parecer à consideração do Senhor Procurador-Chefe, para que haja, s.m.j., posterior encaminhamento ao Sr. Presidente do IPHAN para as providências cabíveis.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF**  
**PROCURADORIA FEDERAL - PF - ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO**  
**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**  
SEPS - 713/913, lote: D, Ed: Lúcio Costa, - 1º andar - Brasília - DF CEP.: 70.390-135  
Fones (61) 2024 /5682 / 6124 - Fax (61) 2024-5696 - E-mail: [www.projur.bsb@iphan.gov.br](mailto:www.projur.bsb@iphan.gov.br)

Brasília-DF, 09 de junho de 2011.

*Genésia M. A. Camelo*  
Genésia Marta Alves Camelo

Procuradora Federal  
Matrícula Siape 1175327 - OAB/MG 98275

Aprovo o Parecer nº. 50/2011-PF/IPHAN/SEDE/GM. Encaminhe-se ao Sr. Presidente do IPHAN para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 09 de junho de 2011

*Antonio Fernando A. L. Neri*  
**ANTONIO FERNANDO ALVES LEAL NERI**  
Procurador-Geral